



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CSMP 030/12

DOE — 07.08.12

~~RESOLUÇÃO Nº 024/2012~~

~~Altera a Resolução CSMP nº 013/09 que dispõe sobre estágio de estudantes de nível superior no âmbito do Ministério Público Estadual e dá outras providências~~

~~O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 15ª sessão, realizada ordinariamente no dia 06 de agosto de 2012,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar o §1º do artigo 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“§1º O processo de seleção dos candidatos consta dos seguintes instrumentos de avaliação:~~

~~I — Área jurídica:~~

- ~~a. teste de português;~~
- ~~b. teste de informática;~~
- ~~c. teste de direito.~~

~~II — Demais áreas:~~

- ~~a. teste de português;~~
- ~~b. teste de informática.~~

~~Art. 2º Alterar o art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art 9º O processo de recrutamento e seleção será realizado de acordo com a necessidade da Instituição e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por até um ano, a critério do Procurador Geral de Justiça, e visa preencher as vagas existentes e as que vierem a ser criadas no decorrer do período de validade do processo.”~~

~~Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~— Vitória, 06 de agosto de 2012.~~

Eder Pontes da Silva
Presidente



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO